



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.308/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2021, que poderá ser pago em 08 (oito) parcelas, de igual valor, para os seguintes vencimentos: 31 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 16 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 16 de novembro e 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o “caput” deste artigo, até o dia 31/05/2021, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal